

18-07-19

TOMBO 1101 / HMI - A2

VISTO \_\_\_\_\_

DATA 13 / 08 / 19.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 865/2019 AO CONTRATO Nº 164-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.454.585/0002-29, com sede à Avenida D, nº 419, Quadra G -11, lote 1, sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 164-HMI**, firmado em 01/03/2017, conforme Ofício/HMI nº 066/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço especializado de engenharia clínica, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por 69 (sessenta e nove) dias, entre **01/03/2019 e 09/05/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Quarta – Do valor do contrato, item 4.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de março de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**



Neocare Serviços Especializados EIRELI – ME

**Contratada**

  
Aline Martinele Tonhá  
Gerente Jurídica Corporativa  
 Instituto de  
Gestão e  
Humanização